



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA, DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote;

FORNECIMENTO: Por demanda;

VALOR GLOBAL: caráter sigiloso em conformidade com o art. 24 da Lei 14.133/2021;

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso público.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria Requisitante, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.333/2021 de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.



7	CARIMBO AUTOMÁTICO 3 X 5,5 CM (ESPECIFICAÇÃO: COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO)	UND	5	5	10
8	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO (FUNCIONÁRIOS) (ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM PVC COM PRESILHA TIPO JACARÉ. TAMANHO 5,5X8 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	80	50	130
9	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO (FORNECEDOR/ VISITANTE) (ESPECIFICAÇÕES: EM PVC COM SUPORTE PARA FORNECEDOR / VISITANTE). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	3	3
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PROFISSIONAL) (ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 14X40CM EM PVC 0,5MM, IMPRESSA PARA PORTA) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	7	0	7
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (LOCAL) (ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 16,5X43CM EM PVC 2MM, ADESIVADO PARA PORTA) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	7	10	17
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (LOCAL) (ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 25X15CM EM PVC 0,5MM, IMPRESSA PARA SUPORTE DE ACRÍLICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.)	UND	7	0	7
13	APOSTILA DE CONTROLE DE INSTRUMENTAL - ESTERILIZAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES: ENCADERNADA COM ESPIRAL, CAPA COLORIDA AP75 - MIOLO AP75 - 1X0 FRENTE E VERSO BLOCO 100X1). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	2	2
14	APOSTILA DE CONTROLE DE INSTRUMENTAL - EXPURGO (ESPECIFICAÇÕES: ENCADERNADA COM ESPIRAL, CAPA COLORIDA AP75 - MIOLO AP75 - 1X0 FRENTE E VERSO BLOCO 100X1). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	2	2
15	ANAMNESE AUDIOLÓGICA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
16	ANAMNESE DA TRIAGEM AUDITIVA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
17	ATESTADO MÉDICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
18	ATESTADO ODONTOLÓGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 150X200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
19	AUDITORIA DO PRONTUÁRIO FÍSICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
20	AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA (TESTE DA LINGUINHA) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
21	CARTÃO DE ENTREGA DE EXAMES (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 120G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 6 X 8CM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	10	0	10
22	CARTÃO DE RETORNO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 120G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM 21 X 6) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	10	0	10
23	CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	7	5	12
24	CHECK LIST DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2



25	CHECK LIST DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
26	CHECK LIST DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS SEMI CRÍTICAS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
27	CHECK LIST DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS NÃO CRÍTICAS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
28	CONTROLE DE PRONTUÁRIO DIÁRIO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V) BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	15	0	15
29	DECLARAÇÃO PARA PACIENTE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	8	8	16
30	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	3	8
31	DIÁRIO DE MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
32	DIETA PARA DIABÉTICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
33	EXAME DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
34	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 210MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	4	0	4
35	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
36	FICHA DE ATENDIMENTO DE ENDOSCOPIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
37	FICHA DE AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
38	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
39	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	1	0	1
40	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	1	0	1



41	FICHA DE CONTROLE DE UMIDADE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	1	0	1
42	FICHA DE ENCAMINHAMENTO SOCIAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
43	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA LOCAL (RETORNO) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	60	0	60
44	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G CARBONADO, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 50 X 3, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	15	0	15
45	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G CARBONADO, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 50 X 3, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	15	0	15
46	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100 X 1, TAM. 210X150MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
47	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	7	7
48	FORMULÁRIO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE FORNECEDOR E VISITANTE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	2	2
49	FORMULÁRIO CONTROLE TESTE BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	8	8
50	FORMULÁRIO CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE DETERGENTE NEUTRO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	1	1
51	FORMULÁRIO CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE QUATERNÁRIO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	1	1
52	FORMULÁRIO DE MATERIAL VENCIDO PARA INCINERAR (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	1	1
53	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DE MATERIAL E MEDICAMENTO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	3	3
54	FORMULARIO DE REFERÊNCIA EXTERNA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G CARBONADO, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 50 X 3, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
55	FORMULARIO DE REFERÊNCIA INTERNA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G CARBONADO, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 50 X 3, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
56	FORMULÁRIO CAPA DE COMPOSIÇÃO DO PRONTUÁRIO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 ,BLOCO 100X1, TAM. 150X2100MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
57	FORMULÁRIO CLÍNICO - ENDODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	25	25



58	FORMULÁRIO CLINICO - ORTODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
59	FORMULÁRIO CLINICO ODONTOLÓGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
60	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO CLINICA ODONTOLÓGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
61	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
62	FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
63	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - LRPD (AMARELO) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG NA COR AMARELO, IMPRESSÃO 1X1 F/V, BLOCO 100 X 1, TAM 100MM X 80MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	3	3
64	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - LRPD (AZUL) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG NA COR AZUL, IMPRESSÃO 1X1 F/V, BLOCO 100 X 1, TAM 100MM X 80MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	3	3
65	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - LRPD (VERDE) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG NA COR VERDE, IMPRESSÃO 1X1 F/V, BLOCO 100 X 1, TAM 100MM X 80MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	3	3
66	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE APARELHO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 60KG, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100 X 1, TAM 92MM X 82MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	3	3
67	FORMULÁRIO DE GRADE METÁLICA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, F/V, BLOCO 100 X 1, TAM 90MM X 90MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	3	3
68	FORMULÁRIO FREQUÊNCIA DE REUNIÕES (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM,) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	2	2
69	FORMULÁRIO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 60KG, IMPRESSÃO 1X1, F/V, BLOCO 100X1, TAM. 150X210MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
70	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100 X1. TAM.150 X 200MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
71	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
72	LAUDO PROCEDIMENTO APAC (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	8	0	8
73	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5



74	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO - ENDODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
75	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO - ORTODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
76	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
77	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO - PERIODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
78	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO - PRÓTESE DENTARIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
79	MONITORAMENTO DA ESTERILIZAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
80	OUVIDORIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
81	PARECER CARDIOLÓGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
82	PESQUISA DE OPINIÃO DE USUÁRIO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM - 1COR -) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	10	5	15
83	PLANO TERAPÊUTICO DE NUTRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
84	PLANO DE TRATAMENTO ORTODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
85	PLANO DE TRATAMENTO PRÓTESE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
86	PLANO DE TRATAMENTO ENDODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
87	PLANO DE TRATAMENTO CIRURGIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
88	PLANO DE TRATAMENTO P.N.E (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
89	PLANO DE TRATAMENTO PERIODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
90	PLANO DE TRATAMENTO ESTOMATOLOGIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5



91	PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS (OFTALMOLOGIA) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
92	PRONTUÁRIO MÉDICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	50	0	50
93	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL (ADULTO E IDOSO) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
94	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
95	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL GESTAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
96	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA COM ESCORES PARA BEBÊS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
97	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO VOCAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1+1 (F/V+1), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
98	QUESTIONÁRIO "FAST TRACK" TRIAGEM DOS PACIENTES (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO"	0	50	50
99	RECEITUÁRIO AZUL B (PSICOTRÓPICO) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, PICOTADO, NUMERADO (C/2 NUMERAÇÕES), IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 25X1, TAM. 250 X 90MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
100	RECEITUÁRIO AZUL B2 (PSICOTRÓPICO) (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, PICOTADO, NUMERADO (C/2 NUMERAÇÕES), IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 25X1, TAM. 250 X 90MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
101	RECEITUÁRIO COMUM (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM. 150X200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	50	50
102	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, CARBONADO, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 50X2, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	30	15	45
103	RECEITUÁRIO MÉDICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM)	BLOCO	70	0	70
104	RECOMENDAÇÕES PÓS ALTA CIRÚRGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
105	RECOMENDAÇÕES PÓS ALTA ENDODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
106	RECOMENDAÇÕES PÓS ALTA ORTODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, F/V, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
107	RECOMENDAÇÕES PÓS ALTA P.N.E (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5



108	RECOMENDAÇÕES PÓS ALTA PERIODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
109	RECOMENDAÇÕES PÓS ALTA PRÓTESE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
110	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	2	0	2
111	RELATÓRIO DE REUNIÃO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
112	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE ÚTERO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3
113	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	10	0	10
114	RESULTADO DE MAMOGRAFIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	7	0	7
115	SERVIÇO DE MASTOLOGIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	5	0	5
116	SERVIÇO DE MAMOGRAFIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 100 X 210 MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	25	0	25
117	SOLICITAÇÃO DE EXAME (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100 X1. TAM.150 X 200MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
118	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	30	0	30
119	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	4	0	4
120	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	40	0	40
121	SOLICITAÇÃO DE HISTOPATOLÓGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	7	0	7
122	SOLICITAÇÃO DE RETORNO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100 X1. TAM.150 X 200MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	80	80
123	SUPERVISÃO DO PRONTUÁRIO FÍSICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	10	0	10



124	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	100	80	180
125	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE PROCEDIMENTO BIOPSIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
126	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	7	7
127	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EM ENDODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM. F/V) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	7	7
128	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EM ORTODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM. F/V) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
129	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EM P.N.E CONTENSÃO MECÂNICA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM. F/V) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	5	5
130	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EM P.N.E (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM. F/V) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	7	7
131	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EM PERIODONTIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM. F/V) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	7	7
132	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO EM PRÓTESE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM. F/V) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	0	7	7
133	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TRANSPORTE DE AMOSTRA DE MATERIAL BIOLÓGICO (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP.65G, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO 100X1, TAM.210 X 297MM.) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	3	6
134	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENDOSCOPIA (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1X1 (F/V), BLOCO 100X1, TAM. 210X297MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	4	0	4
135	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHANTE (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP. 65G, IMPRESSÃO 1 X 0, BLOCO 100X1, TAM. 150 X 200MM) (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	BLOCO	3	0	3

LOTE - 02 - PULSEIRAS, BANNERS E ADESIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	TOTAL
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (PACIENTE) 24MM X 2CM. COR BRANCA. (ESPECIFICAÇÕES: PULSEIRA NA COR BRANCA, CONTENDO AS SEGUINTE DESCRICÕES IMPRESSA: * LOGO MARCA E NOME DA INSTITUIÇÃO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO REGIONAL DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO); * LOGO MARCA E NOME DO (CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS CPSMR). * CAMPO COM ESPAÇO PARA (NOME); * CAMPO COM ESPAÇO PARA (FILIAÇÃO); * CAMPO COM ESPAÇO PARA (DATA NE NASCIMENTO); * INFORMANDO O (RISCO DE ALERGIA);	UND	0	5000	5000



	* INFORMADO O (RISCO DE QUEDA); (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).				
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (ACOMPANHANTE) (ESPECIFICAÇÃO: TAM. 24MM X 2CM. COR AZUL. PULSEIRA CONTENDO A LOGOMARCA DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO E PALAVRA "ACOMPANHANTE")	UND	5000	0	5000
3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (ACOMPANHANTE) 24MM X 2CM. COR AZUL. (ESPECIFICAÇÕES: PULSEIRA NA COR AZUL, CONTENDO AS SEGUINTE DESCRICÕES IMPRESSA: * LOGO MARCA E NOME DA INSTITUIÇÃO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO REGIONAL DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO; * LOGO MARCA E NOME DO (CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS CPSMR); * E A PALAVRA ACOMPANHANTE; (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	1000	1000
4	BANNER (ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTO: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCO). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	M ²	0	1	1
5	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 8CM X 5,5CM (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	5	5
6	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 17CM X 20CM (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	5	5
7	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 20CM X 20CM (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	3	0	3
8	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 25CM X 16CM (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	0	5	5
9	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 40CM X 15CM (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	5	0	5
10	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 39CM X 15CM (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	3	0	3
11	ADESIVO IMPRESSO TAMANHO 29,3CM X 14CM F/V (ESPECIFICAÇÕES: APLICADO EM PVC, IMPRESSO FRENTE E VERSO). (IMPRESSO DE ACORDO COM O ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO).	UND	5	0	5
12	ADESIVO CIRCULAR 30CM X 30CM F/V PARA GUICHÊ (ESPECIFICAÇÃO: APLICADO EM ACRÍLICO. IMPRESSO FRENTE E VERSO, ESPESSURA DO ACRÍLICO EXTERNO: 2MM. ESPESSURA DO ACRÍLICO CRISTAL INTERNO: 5MM (PARA ENCAIXE EM VIDRO).	UND	5	0	5
13	CADERNO TAMANHO A5 PERSONALIZADO CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO	UND	3	3	6

LOTE - 03 CAIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	TOTAL
1	CAIXA DE SUGESTÕES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (ESPECIFICAÇÃO: ADESIVADO COM SUPORTE PARA PAPEL NO TAMANHO: 30CM DE ALTURA, 20CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA)	UND	1	1	2
2	CAIXA DE ACRÍLICO COM 33 DIVISÓRIAS (ESPECIFICAÇÃO: COR TRANSPARENTE, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA, COM 33 DIVISÓRIAS PARA AMPOLAS DE MEDICAMENTOS)	UND	2	0	2



REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR/CE, anexadas aos autos deste processo.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo Agente de Contratação, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TG 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o



gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para o CPSMR, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1- O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, com vantagens para o CPSMR, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 1- Não será permitida subcontratações para o objeto deste instrumento convocatório

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.



DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PRAZO, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. **DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
 - 2.1. A Ordem de Compra/serviços emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
 - 2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
 - a) **A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
 - b) A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 07:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.
 - 2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
 - 2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
 - 2.4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) designar e informar ao CPSMR o nome do funcionário que deverá ficar como responsável para manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato. A empresa deverá informar as unidades de escala de funcionários que atuarão para manter os serviços com qualidade.
 - 2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas-CPSMR.
 - 2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).
 - 2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos



16.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

20 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

24 O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

25 Forma de pagamento:

25.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)



CPSMR

judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

14. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

Liquidação

15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.1 O prazo de validade;

16.2 A data da emissão;

16.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

16.4 O período respectivo de execução do contrato.

16.5 O valor a pagar; e



4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
12. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 15.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 15.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 15.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 15.7. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 15.8. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 15.9. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 15.10 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 15.11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 2.4. Multa:
- 2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- 2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- 2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- 2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156. §8º).
7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

DEO



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- 1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:
- 1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes



práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CPSMR
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS